



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

## ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014, considerando o Calendário Acadêmico do Campus para 2016;

### **RESOLVE:**

I – Alterar, em caráter excepcional, o horário de expediente do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), no período entre 26/12/2016 e 03/02/2017, estabelecendo-o das 08h00 às 18h00.

II – Os servidores que realizam suas atividades em horário diferenciado de trabalho de 06 horas, deverão negociar junto às chefias imediatas seus horários de trabalho durante o período definido no item anterior.

III – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor Geral  
IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014